

PAUTA

Feitos que deverão ser julgados pelo colendo **Conselho da Magistratura**, em Sessão Ordinária Presencial a realizar-se em **13 de março de 2023**, às 08:30 horas, na Sala de Sessões nº 04, segundo andar do Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, e através do link <https://guest.lifefsize.com/3482613>

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do TJBA, disponibilizado ao público no endereço <https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home>.

Excepcionalmente será permitida a realização de sustentação oral, por videoconferência, restrita à hipótese prevista no art. 937, § 4º, do Código de Processo Civil (advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal), nos termos do Decreto 68, de 03 de fevereiro de 2023, cujo pedido deverá ser formulado com até 24 (vinte e quatro) horas antes da Sessão, por meio de petição específica, nos próprios autos (PJE e PJE COR), indicando, obrigatoriamente, o número de telefone celular, o e-mail do advogado, o número do processo e a ordem da Pauta, e ainda, comunicando esses dados à secretaria, através do e-mail conselhomagistratura@tjba.jus.br, e, nos autos sob a plataforma SIGA, apenas pelo referido e-mail.

01 – TJ-ADM-2023/08044 – Pedido de Permuta formulado pelos magistrados Antonio Maron Agle Filho, Juiz de Direito titular da 7ª Vara de Relações de Consumo da Comarca de Salvador, e Catucha Moreira Gidi, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Valença.

Relator: Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente);

02 – Nº 8069721-84.2020.8.05.0001 – Apelação Cível da Comarca de Salvador.

Apelante: Edson Ricardo dos Santos

Advogados: Beis. Lucas de Almeida Santos (OAB/BA 53183), Marcos Vinicius da Costa Bastos (OAB/BA 23335), Nilson José Pinto (OAB/BA 10492)

Assistente: Humberto Manoel de Abreu

Advogado: Bel. Lucas de Almeida Santos (OAB/BA 53183)47477

Terceiro Interessado: Tenda Negócios Imobiliários S/A

Advogada: Bel^a. Natacha Amorim Castor (OAB/BA 24566)

Apelado: Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis

Apelado: Ministério Público do Estado da Bahia

Relator: Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça)

Em Sessão de 12/12/2022: “Após o voto do Relator, Negando Provimento ao recurso, pediu Vista o Desembargador Jatahy Júnior”; Decisão provisória em 13/02/2023: “Após o voto do Relator, Negando Provimento ao recurso, e do vistor divergindo, para dar Provimento à Apelação e reformar a Sentença, pediu Vista o Desembargador Maurício Kertzman Szporer”. Observação: o Relator, em Sessão anterior, não chegou a ler o voto, havendo apenas menção quanto ao entendimento;

03 – Nº 8093540-16.2021.8.05.0001 – Apelação Cível da Comarca de Salvador.

Apelante: Patrimonial Gonzalez Ltda.

Advogado: Bel. Matheus Augusto Simões Chetto (OAB/BA 19177)

Terceiro Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia

Relator: Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça)

Decisão Provisória em Sessão de 12/12/2022: “Após o voto do Relator Negando Provimento ao recurso, pediu Vista o Desembargador Jatahy Júnior”. Observação: Sustentação Oral efetivada pelo Bel. Matheus Augusto Simões Chetto (OAB/BA 19177);

04 – Nº 0001805-15.2022.2.00.0851 – Embargos em Processo Administrativo Disciplinar em face de Agente Delegado da Comarca de Coribe.

Embargante: Ieda Maria de Almeida Lessa, Delegatária do Cartório de Registro de Imóveis

Advogados: Beis. Camilo Matos Cavalcante de Souza (OAB/BA 17386), Artur Tanuri Meirelles Filho (OAB/BA 20143), Rafaela Souza Tanuri Meirelles (OAB/BA 26124), Gustavo Amorim Araújo (OAB/BA 17050), Gustavo Almeida Marinho (OAB/BA 22003) e Pedro Abreu Góes de Araújo (OAB/BA 35095)

Processante: Corregedoria das Comarcas do Interior

Relator: Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente);

05 – Nº 0004398-92.2021.2.00.0805 – Sindicância

Sindicado: M. B. A.

Advogado: Bel. João Francisco Neto (OAB/RJ 147.291)

Sindicante: Corregedoria Geral da Justiça

Relator: Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente);

06 – TJ-PAD-2022/30552 (antigos TJ-PAD-2019/03846 e 0000375-69.2022.2.00.0805)

Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Senhor do Bonfim.

Processado: Hermógenes Gomes de Almeida, à época, Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, com Funções Notariais, do Distrito de Carrapichel, da Comarca de Senhor do Bonfim

Advogados: Beis. Josemar Santana (OAB/BA 18783), Maiana da Silva Santana (OAB/BA 36615), Maraísa da Silva Santana (OAB/BA 28429), Milena Pinheiro (OAB/BA 44737), Gilson Cerqueira Santos Filho (OAB/BA 53015), Thiago Maia D'Oliveira (OAB/BA 45617) e Danilo Souza Ribeiro (OAB/BA 18370)

Relator: Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça)

Decisão Provisória em Sessão de 13/02/2023: “Após o voto do Relator, no sentido de rejeitar a preliminar de nulidade e, no mérito, julgar Procedente o Processo Administrativo Disciplinar, com aplicação da Pena de Demissão a bem do Serviço Público, e do pedido de vista do Desembargador Maurício Kertzman, cujo voto foi para aplicar a Pena de Censura, para as condutas descritas na alínea “b”, e primeira parte das condutas descritas na alínea “d”, reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva e decretar *de officio* a nulidade do Processo Administrativo Disciplinar, para as condutas descritas na alínea “a”, “c”, e segunda parte das condutas descritas na alínea “d”, pediram Vista compartilhada os Desembargadores Jatahy Júnior e o Presidente”. Observação: Após o voto vista apresentado pelo Desembargador Maurício Kertzman, o Relator não teve oportunidade de manifestar-se, em razão de problemas técnicos ocorridos na transmissão da Sessão;

07 – TJ-ADM-2022/45688 (0000834-27.2022.2.00.0852) – Recurso Administrativo da Comarca de Simões Filho.

Recorrente: André Leandro de Lima Santos, Delegatário do Cartório de Registro Civil com Funções Notariais do Distrito de Aratu, Comarca de Simões Filho

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça

Relatora: Des^a. Gardênia Pereira Duarte (1º Vice-Presidente);

Decisão Provisória em Sessão de 10/10/2022: “Após o voto da Relatora, pelo Não Conhecimento do recurso, pediu Vista o Desembargador Jatahy Fonseca Júnior. Os demais optaram por aguardar”; Observações: Impedido o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça); Adiado em Sessões de 12/12/2022 e 13/02/2023 em razão da ausência justificada da Relatora;

08 – TJ-PAD-2022/47477 (0000340-12.2022.2.00.0805) – Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Salvador.

Processada: Virgínia Márcia de Oliveira Soares Ribeiro, Escrevente de Cartório lotada no Núcleo Extrajudicial das Corregedorias

Advogado: Bel. Rafael de Jesus Gomes (OAB/BA 47496)

Relator: Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça)

Decisão Provisória em Sessão de 13/02/2023: “Após o voto do Relator, pela Demissão, e do voto divergente da Desembargadora Márcia Borges Faria, pediu Vista o Desembargador Jatahy Júnior. Os demais aguardam.” Observação: Sustentação Oral efetivada pelo Bel. Rafael de Jesus Gomes (OAB/BA 47496);

09 – TJ-PAD-2022/48499 (antigos TJ-PAD-2016/23334 e 0001079-82.2022.2.00.0805) Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Porto Seguro.

Processado: Dilson José Ferreira Azevedo, Oficial de Justiça lotado na Comarca

Advogados: Beis. Fabrício Bastos de Oliveira (OAB/BA 19062) e Rafael Cerqueira Rocha (OAB/BA 46836)

Relator: Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça)

Adiado em Sessão de 12/12/2022: “Após o voto do Relator, pediu Vista a Desembargadora Márcia Borges Faria”. Observações: Sustentação Oral efetivada pelo Bel. Fabrício Bastos de Oliveira (OAB/BA 19062); e, o Relator não chegou a ler o voto;

10 – TJ-ADM-2019/46245 – Recurso Administrativo da Comarca de Salvador.

Recorrente: Cláudia Carvalho da Silva e Souza, Delegatária Titular do 1º Tabelionato de Notas da Comarca

Advogados: Beis. Marlon Bruno Costa Oliveira (OAB/BA 37020), Alexandre Cunha de Andrade (OAB/BA 42074), Rodrigo Santos de Almeida (OAB/BA 28659) e Ricardo Simões Tosta (OAB/BA 52031)

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça

Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis);

Em Sessão de 13/02/2023: Adiado por haver pedido vista o Desembargador Jatahy Júnior. Observações: o Relator não chegou a ler o voto, bem como, não houve a Sustentação Oral requerida pelo Advogado da Recorrente”;

11 – TJ-ADM-2022/64723 – Maurina Oliveira Cerqueira Freitas, Escrevente lotada na 2ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Comarca de Ilhéus, requerendo Remoção, no interesse da Administração, para a Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Itabuna.

Relator: Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente);

12 – Nº 8140687-38.2021.8.05.0001 – Apelação Cível da Comarca de Salvador.

Apelante: Maria Lúcia Rosário Barbosa Cambeses

Advogado: Bel. Diego Vidal Barbosa Cambeses (OAB/BA 44300)

Apelado: Cartório do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Salvador

Relator: Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça);

13 – Nº 0000972-72.2021.2.00.0805 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Agente Delegado.

Recorrente: Eden Márcio Lima de Almeida

Advogados: Beis. Thomas Bacellar da Silva (OAB/BA 1825), Leonardo Ribeiro Bacellar da Silva (OAB/BA 23650) e Daniela Almeida Fróes da Motta Cruz (OAB/BA 47749)

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça

Relatora: Desª. Gardênia Pereira Duarte (1ª Vice-Presidente);

14 – Nº 0004409-24.2021.2.00.0805 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor.

Recorrente: Carla Roberta Viana de Almeida

Advogados: Beis. Tarciso Dal Maso Jardim (OAB/DF 37515) e Mariana Madera Nunes (OAB/DF 63192)

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça

Relatora: Des^a. Gardênia Pereira Duarte (1^a Vice-Presidente);

15 – Nº 0001167-23.2022.2.00.0805 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Agente Delegado.

Recorrente: Lucymara Freitas dos Santos

Advogadas: Bel^{as}. Tatiana Rocha de Aragão Miranda (OAB/BA 14084) e Tâmara Paes Coelho dos Santos (OAB/BA 45282)

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça

Relator: Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior);

16 – Nº 0000466-21.2022.2.00.0851 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor.

Processada: Enésia Almeida de Oliveira Oliveira

Advogados: Beis. Florivaldo Magalhães Júnior (OAB/BA 15849) e Felipe Mendes Oliveira (OAB/BA 67908)

Relator: Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior);

17 – TJ-ADM-2022/20537 – Laiane Saraiva Rodrigues, Escrevente de Cartório lotada na Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, requerendo Remoção para a Comarca de Lapão.

Relatora: Des^a. Gardênia Pereira Duarte (1^a Vice-Presidente);

18 – TJ-ADM-2022/59962 – Rosana dos Santos Oliveira, Oficiala de Justiça Avaliadora lotada na Central de Mandados da Comarca de Salvador, requerendo Remoção temporária, por motivo de saúde, para a Comarca de Lençóis.

Relatora: Des. Aracy Lima Borges (Representante da Seção Criminal).

Secretaria do Conselho da Magistratura, em 01 de março de 2023.

Bel. Lincoln Augusto de Araújo Santos

Diretor de Secretaria